



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
Controladoria Geral do Município



**PARECER N° 0593/2014/CGM/PMM**

**PROCESSO: Pregão Presencial P.P.032/2014-PMM/PP/SESAU**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Insumos Odontológico) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba.

Marituba, 14 de outubro de 2014.

**INTERESSADOS: TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS -  
CNPJ:08.378.126/0001-06**

Valor R\$-569.999,96 (quinhentos e sessenta e nove reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

**M.F DE S. FRANCO - CNPJ 08.084.513/0001-02**

Valor R\$-472.640,75 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

Ao Núcleo de Licitações e Contratos

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, com 940 (novecentos e quarenta) páginas numeradas e rubricadas, para análise e parecer referente a realização de licitação na Modalidade Pregão Presencial, para o objeto supracitado, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ O processo de contratação foi iniciado com a abertura de procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);
- ✓ Consta Termo de Referência e consulta prévia de mercado;
- ✓ Há solicitação direta da autoridade competente permitindo o início do processo e justificando a necessidade de contratação (art. 38, *caput* da Lei 8.666/93);
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Estevão Souza da Cruz - Contador CRC: 016217/0-9 Pa, CPF: 946.264.132-34, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
Controladoria Geral do Município



**PARECER N° 0593/2014/CGM/PMM**

**PROCESSO: Pregão Presencial P.P.032/2014-PMM/PP/SESAU**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Insumos Odontológico) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba.

Marituba, 14 de outubro de 2014.

**Dotação orçamentária**

Exercício 2014

**Fontes dos Recursos:** 0.01.33 - Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)  
0.02.36 - Transf. Rec. Estado p/ Prog. de Saúde  
0.02.29 - Trans. De Recursos do SUS

**Classificação Institucional:** 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcionais Programáticas:**

- 10.122.0004.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- 10.301.0004.2087.0000 - Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO (Rec. Estado)
- 10.302.0004.2094.0000 - Média Alta Complexidade / Centro Especial Odontológico – CEO
- 10.301.0004.2087.0000 - Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO (Rec. SUS)

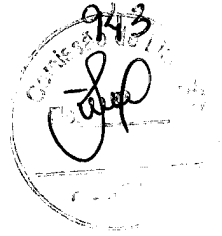
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Sub-elemento da Despesa:** 3.3.90.30.10 – Material Odontológico

- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária devidamente assinado pela Secretária de Finanças do Município de Marituba Sra. Laurieth Barros Lemos;
- ✓ Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros – Procuradora do Município (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único);
- ✓ Consta Decreto N° 492-A/2014 nomeando os Membros da Comissão de Licitação para Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);
- ✓ Consta Parecer Jurídico conclusivo aos atos praticados pela Comissão de Licitação devidamente assinado, bem como, Termo de Homologação e Adjudicação do certame assinado pela Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
*Controladoria Geral do Município*



**PARECER Nº 0593/2014/CGM/PMM**

**PROCESSO: Pregão Presencial P.P.032/2014-PMM/PP/SESAU**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Insumos Odontológico) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba.**

Marituba, 14 de outubro de 2014.

- ✓ Comprovação de publicação do Edital, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA e no Diário Oficial da União;
- ✓ Consta errata da Ata da Sessão Pública (página 879) referente a retificação do horário de início da sessão pública;
- ✓ Constam os Contratos Nº **031/2014** no Valor Global de R\$-569.999,96 (quinhentos e sessenta e nove reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e Nº **032/2014** no Valor Global de R\$-472.640,75 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X).
- ✓ Consta Portaria Nº 028/2014 designando como Fiscais dos Contratos;
- ✓ Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará verificamos que as empresas vencedoras encontram-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA situação regular; e ainda em consulta online confirmamos a autenticidade das Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, as quais encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta Certificado de Afixação dos Extratos dos Contratos em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, porém sugerimos que seja providenciada a publicação do extrato dos referidos contratos na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.
- ✓ Sugerimos que a Comissão de Licitações observe os horários dos procedimentos para que estejam de acordo com a publicação do Edital ou para que conste do processo justificativa e publicação para qualquer alteração de data ou de horários;

  
3/4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
*Controladoria Geral do Município*



**PARECER Nº 0593/2014/CGM/PMM**

**PROCESSO: Pregão Presencial P.P.032/2014-PMM/PP/SESAU**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Insumos Odontológico) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba.**

Marituba, 14 de outubro de 2014.

- ✓ Sugerimos ainda, que esta Comissão observe a ordem das fases dos procedimentos para que estes estejam de acordo com o estabelecido na Lei 10.520/2002. Bem como, justificar os critérios estabelecidos para a divisão, em Lotes, dos objetos a serem licitados.

Face ao exposto, e considerando que o processo deu entrada nesta Controladoria, já finalizado, encaminho processo para dê prosseguimento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93.

**Edilane Aleixo de Souza**  
Controle Interno

**Ruth Helen da S. Lima**  
Controladora Geral do Município

DESPACHO AO CONTROLE INTERNO

Marituba, 14 de outubro de 2014.

Assunto: Esclarecimento acerca do Parecer nº 0593/2014/CGM/PMM

Referente ao Pregão Presencial nº 032/2014-PMM-PP-SESAU

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender a secretaria municipal de saúde.

Segue Relatório Final destinado a este Controle Interno e Justificativa para adotar o critério de menor preço por Lote se tratando da sugestão do Controle interno em seu Parecer.

Atenciosamente,

  
Livia Elce Magalhães Gouveia

Pregoeira

## RELATÓRIO FINAL AO CONTROLE INTERNO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014-PP-PMM-SESAU

Objeto: aquisição de insumos odontológico para atender a secretaria municipal de saúde.

Atendendo à solicitação da Coordenação de Saúde Bucal através do Memo nº 51/2014 com data 15 de julho de 2014 e também do ofício nº 770-D/2014/GAB/SESAU encaminhado o termo de referência. Foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 32/2014-PP-PMM-SESAU.

O Edital, aprovado pela Assessoria Jurídica foi publicado em 05 de setembro de 2014, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União e Mural Físico da Prefeitura.

A sessão foi marcada para abertura na data e horário 17 de setembro de 2014 às 09h30min de acordo com as publicações, sendo que ocorreu um equívoco onde a o horário de abertura do edital é as 09h00min, decorrente a um erro de digitação no ato da publicação, foi feito uma nota de esclarecimento, publicado no Mural físico da Prefeitura.

Foram as empresas que assinaram o protocolo de recebimento do edital:

-M. F. DA S. FRANCO inscrita no CNPJ N° 08.084.503/0001-02

-Trat Comércio de Produtos Odontológicos Ltda inscrita no CNPJ nº 08.378.126/0001-06.

No dia 16 de setembro de 2014 a licitação teve início às 09h10min minutos, ocorrido pelo motivo que a sala não estava acomodada, mesmo estando agendada com antecedência por este departamento;

Foram credenciadas as empresas:

-M. F. DA S. FRANCO inscrita no CNPJ N° 08.084.503/0001-02

-Trat Comércio de Produtos Odontológicos Ltda inscrita no CNPJ nº 08.378.126/0001-06.

-SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 18.606.861/0001-83.

A pregoeira solicitou os envelopes de proposta de preços; Foram as empresas que entregaram os envelopes de proposta de preços:

- M. F. DA S. FRANCO inscrita no CNPJ Nº 08.084.503/0001-02
- Trat Comércio de Produtos Odontológicos Ltda inscrita no CNPJ nº 08.378.126/0001-06.

A empresa SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 18.606.861/0001-83 não apresentou o envelope de proposta de preços, dessa forma, a empresa não se classificou a dar lances, estando classificada apenas as empresas:

- M. F. DA S. FRANCO inscrita no CNPJ Nº 08.084.503/0001-02
- Trat Comércio de Produtos Odontológicos Ltda inscrita no CNPJ nº 08.378.126/0001-06.

Foram as empresas arrematantes:

No lote 1 foi arrematado pela empresa Trat Comércio de Produtos Odontológicos Ltda inscrita no CNPJ nº 08.378.126/0001-06 com valor final R\$ 139.000,00.

No lote 2 foi arrematado pela empresa M. F. DA S. FRANCO inscrita no CNPJ Nº 08.084.503/0001-02 com valor final R\$ 184.000,00.

No lote 3 foi arrematado pela empresa Trat Comércio de Produtos Odontológicos Ltda inscrita no CNPJ nº 08.378.126/0001-06 com valor final R\$ 185.000,00.

No lote 4 foi arrematado pela empresa M. F. DA S. FRANCO inscrita no CNPJ Nº 08.084.503/0001-02 com valor final de R\$ 130.000,00.

No lote 5 foi arrematado pela empresa M. F. DA S. FRANCO inscrita no CNPJ Nº 08.084.503/0001-02 com valor final de R\$ 159.000,00

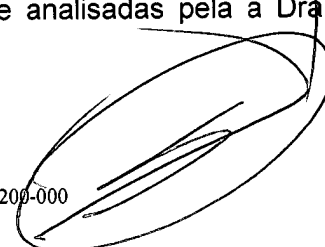
No lote 6 foi arrematado pela empresa Trat Comércio de Produtos Odontológicos Ltda com o valor final R\$ 127.000,00.

No lote 7 foi arrematado pela empresa Trat Comércio de Produtos Odontológicos Ltda com valor final de R\$ 119.000,00

Após o término da fase de lances a empresa SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 18.606.861/0001-83 pediu para se retirar do certame, foi solicitado que assinasse sua retirada e a empresa se recusou.

Após a fase de lances foi solicitado os envelopes de documentos de habilitação.

Todas as fases do certame foram devidamente acompanhadas e analisadas pela a Dra Mirian Faria Larrat CRO 1923 Coordenadora de Saúde Bucal.



A ata da sessão foi devidamente assinada e rubricada por todos os presentes, salvo a empresa SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 18.606.861/0001-83 que pediu desistência conforme conta a ata.

No ato da entrega da Proposta consolidada, após ser realizado a conferencia com os valores ofertados e arrematados, foi constatado que a proposta da empresa M. F. DA S. FRANCO apresentava um quantitativo não correspondente ao edital no lote 05 item nº 247, dessa forma, é irrelevante que seja fracassada tal item, fracassando o lote por inteiro afetando certame, já que se tratava de reais de diferença. Então a empresa apresentou a proposta consolidada conforme todos os itens do presente edital.

Nenhuma empresa manifestou interesse em entrar com recurso sobre qualquer decisão desta Pregoeira.

As empresas vencedoras do certame apresentaram as respectivas propostas consolidadas com os valores ajustados, abaixo dos ofertados, não havendo nenhum óbice para aceitação das mesmas.

Desta forma, resta configurado o resultado da presente licitação conforme abaixo exposto:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR ARREMATADO	VALOR ADJUDICADO
1	BIOSSEGURANÇA	TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 139.000,00.	R\$ 139.000,00.
2	ENDODONTIA	M. F. DA S. FRANCO	R\$ 184.000,00.	R\$ 183.999,90
3	CIRURGIA	TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 185.000,00.	R\$ 184.999,96
4	PREVENÇÃO DENTÍSTICA	E M. F. DA S. FRANCO	R\$ 130.000,00.	R\$ 129.999,90
5	DENTÍSTICA	M. F. DA S. FRANCO	R\$159.000,00	R\$ 158.640,95
6	PRÓTESE I	TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 127.000,00.	R\$ 127.000,00.
7	PRÓTESE II	TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00

No Parecer do Controle Interno nº 0593/2014/CGM/PMM observa-se a seguinte sugestão:

“Sugerimos ainda, que esta Comissão observe a ordem das fases dos procedimentos para que estes estejam de acordo com os estabelecido na Lei 10.520/2002. Bem como, justificar os critérios estabelecidos para divisão, em lotes, dos objetos licitados.”

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 Art. 3º e 4º. Foi obedecida a regra a ordem das fases de procedimento. Ressaltando que se tratando da modalidade Pregão primeiramente é realizado CREDENCIAMENTO, FASE DE LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS.

*Art. 4º Inciso XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;*

Em anexo segue justificativa para adoção de critério de menor preço por lote;

Marituba/PA, 14 de outubro de 2014.

  
Livia Elce Magalhães Gouveia  
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
NÚCLEO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**JUSTIFICATIVA PARA ADOTAR O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE**

É sabido que a Administração Pública, no desempenho de suas funções institucionais, ante a impossibilidade de atender seus objetivos administrativos e sociais por si só, necessita contratar com terceiros para a consecução dos seus fins.

A Constituição Federal de 1988 instituiu a realização de normas e procedimentos para tornar legal essa contratação, denominada de Licitação, e insculpida no art. 37, XXI daquela Carta Política.

Assim, se a Administração necessita de meios que permitam atingir seus objetivos através da contratação alheia, para isso deve fazê-lo, obrigatoriamente, mediante procedimento de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, *ex vi* do disposto no art. 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou o supra-referido art. 37, XXI, da Carta Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A licitação corresponde, assim, ao procedimento administrativo destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública, e necessária ao atendimento do interesse público, assegurando igualdade de competição a todos os interessados, na forma estabelecida no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, o procedimento licitatório, regulamentado pela Lei nº 8.666, visa à contratação de obras, serviços e compras, dentre outros, quando realizada com terceiros.

A referida Lei instituiu as modalidades de licitação, assim definidas: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, sendo as três primeiras as mais especificamente direcionadas às contratações e aquisições, e definindo, também, os requisitos para contratações dispensadas, dispensáveis e inexigíveis de licitação, reservadas pelo constituinte ao legislador ordinário e, ainda, estabelecendo os valores limites para determinação da modalidade, tendo em vista as estimativas da contratação, além de outros procedimentos específicos, que, no momento, não se revelam essenciais.

A Lei de Licitações estabeleceu, ainda, em seu bojo, mais precisamente no art. 45, §1º e incisos, os tipos de licitação, sendo esse o critério de seleção da proposta mais vantajosa e, dentre esses, inclui-se o "Menor Preço".



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
NÚCLEO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Com o advento da modalidade licitatória denominada **PREGÃO**, instituída através da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, é cada vez maior o número de contratações e, principalmente, de compras governamentais que se têm efetuado por essa modalidade, posto que se adéquam à definição de bem comum estabelecida no parágrafo único do art. 1º da mencionada Lei nº 10.520/02, e, também, frente à economia que essa modalidade proporciona, além do que, considere-se que essa modalidade estabeleceu como único critério de julgamento o tipo "MENOR PREÇO", de acordo com o disposto no art. 4º, X da mesma Lei.

O agrupamento em lotes previsto no art. 8º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 somente pode abranger itens de natureza semelhante.

Tal é o que ocorre com os insumos odontológicos que a Administração pretende adquirir, vez que sua conectividade está implicitamente ligada a necessidade das unidades de saúde municipais no atendimento dos pacientes e usuários do SUS, para os mais diversos segmentos de doenças previamente catalogados.

Dessa forma, o agrupamento dos materiais em Lote, vem de encontro aos interesses da Administração que, ao verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens/lotos, permite que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

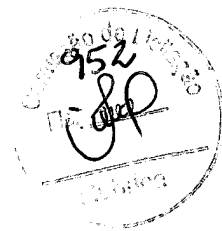
Dessa forma, a divisão do objeto não pode, portanto, causar prejuízo para o conjunto ou complexo licitado, observando-se que cada item/lote cinge-se a certame autônomo, com julgamento independente. Os quantitativos mínimos estabelecidos no edital, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, observam que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido, o que se justifica plenamente porque o Lote é constituído de vários itens para um só local ou ambiente, a exemplo dos insumos odontológicos que devem ser adquiridos de uma só empresa, de forma a manter idêntico estilo, modelo, marca, que possibilita, inclusive a logística de entrega dos produtos, gerando economia para a Administração.

Assim é que na licitação por Lotes, a vantajosidade para a Administração se concretiza quando ela adquire do licitante o Lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas. O propósito do parcelamento adotado pelo regime diferenciado das contratações públicas é o mesmo do parcelamento previsto na Lei 8.666/93, qual seja: o aproveitamento das potencialidades do mercado, desde que tal medida não represente perda de economia de escala.

Ademais, o parcelamento pode configurar-se por meio da realização de licitações distintas, da adjudicação dos lotes/grupos, da permissão de subcontratação de parte específica, da oferta, pelo licitante, de quantidade inferior à demandada do instru-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



mento convocatório e da contratação de mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, prevista no art. 11, da Lei nº 12.462/2011.

A escolha de uma dessas modalidades é discricionária, ou seja, deve ser avaliada individualmente para efeito de verificar-se qual produzirá o melhor custo-benefício e, por conseguinte, a melhor contratação para a Administração exigindo, por isso mesmo, a necessária motivação, que se materializa nesta justificativa.

O tratamento diferenciado às entidades de menor porte (microempresa-ME, empresas de pequeno porte-EPP e sociedades cooperativas), estabelecidos nos arts 44 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, também prevê o parcelamento do objeto por meio da reserva de cota e a subcontratação dessas entidades, medidas essas que visam a implementar política insculpida no art. 170, IX, da Constituição Federal de 1988. Fato esse que não foi esquecido no Edital, em face das exigências contida nessa Lei Complementar, com suas alterações.

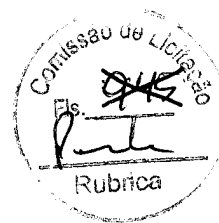
O parcelamento do objeto que consiste na divisão da licitação em itens ou lotes/grupos, se opera por meio da publicação de um único instrumento convocatório. Cada item ou lote/grupo é considerado uma licitação separada das demais, com julgamento e adjudicação próprios.

A divisão da licitação em itens ou lotes/grupos, por meio de um instrumento convocatório, atende o princípio da economicidade em razão da educação das despesas com publicações e da otimização das atividades administrativas que proporciona.

Por tudo que fora ao norte delineado, é que adotamos para este Certame de Pregão Presencial, o critério de julgamento do menor preço por Lote.

Marituba, 14 de outubro de 2014.

  
**Livia Elce Magalhães Gouveia**  
Pregoeira



e noventa e seis centavos). Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Contratado: D.V. Nato & Cia Ltda ME. Objeto: Serviços técnicos especializados de Ultrassonografia. Prazo: 12 (doze) meses início 09/09/2014 vigorando até 09/09/2015. Assinatura: 09/09/2014.

Publicado no DOU nº 197, seção 3 pág. 229 Onde se lê: Pregão Presencial nº 14/2014, leia-se: Pregão Presencial nº 15/2014; Onde se lê: Pregão Presencial nº 15/2014, leia-se: Pregão Presencial nº 16/2014;

Espécie: 4º TERMO ADITIVO - 446/2014 - CONTRATO - 217/13 - CONCORRÊNCIA - 018/12, PMP/PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pintoria - Construção de espaço de Educação Infantil do tipo B Endereço: Av. Tropical (Atrás do Residencial Morada do Sol) - Paragominas/PA. Referente à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços do Contrato. Vigência: 28/10/14 a 01/12/14. Recurso: Termo de Compromisso PAC202828/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 031/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/14-PMM-SESAU - Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.084.503/0001-02 e Contratada: Trat Comércio e Representação de Produtos Odontológicos LTDA. CNPJ: 08.378.126/0001-06 cujo objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as unidades de saúde bucal no município de Marituba/PA, com os lotes 01 R\$ 139.000,00; 03 R\$ 184.999,96; 06 R\$ 127.000,00, 07 R\$ 119.000,00 com o valor global de R\$ R\$ 569.999,96. Dot.Ord.: Classificação institucional: 02.03.33- Secretaria municipal de Saúde - Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30-Materiais de Consumo - Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.10-Material Odontológico-Fonte de Recurso: 0.01.33-Recursos Próprios do Município/Classificação institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde-FMS- Funcional Programática: 10.301.0004.2087-Manutenção da Atenção básica PAB/FIXO-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Materiais de Consumo -Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.10-Material Odontológico -Fonte de Recurso: 0.02.36-Recursos Próprios do Município/Classificação institucional: 02.03.03-Fundo Municipal de Saúde-FMS-Funcional Programática: 10.302.0004.2094-Média e Alta Complexidade/Centro de Especialidade Odontológica-CEO- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10-Material Odontológico - Fonte de Recurso: 0.02.29-Recursos Próprios do Município. Vigência 10/10/2014 a 10/04/2015.

O Município de Novo Repartimento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2014, Menor Preço por Item, com abertura para o dia 29/10/2014 às 14:00 hrs horário Local. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na limpeza de fossas sépticas nas em vários prédios públicos municipais da zona Urbana e Rural da cidade de Novo Repartimento, conforme detalhamento do Edital e especificações do Anexo I. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, sito à: Av. Girassóis, nº 15 - Quadra 25, Bairro: Morumbi, Novo Repartimento-Pará, sala de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20140576 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2014-017SEMSI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTRATADA(O): FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20130455, oriunda do Pregão Presencial nº 09/2013-010-SEMAD. VALOR TOTAL: R\$ 56.492,01 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 atividade 3201.061221001.2.193 Manutenção da Sec. Mun. de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 29.079,66, Exercício 2014 Atividade 3201.061220730.2.196 Manutenção do DMTT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 12.405,55, Exercício 2014 Atividade 3201.061811001.2.195 Manutenção da Guarda Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 8.584,60, Exercício 2014 Atividade 3201.06182017.2.188 Encargos com a Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.422,20 VIGÊNCIA: 6 de outubro de 2014 a 5 de outubro de 2015 DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

O Município de Novo Repartimento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2014, Menor Preço Global, com abertura para o dia 30/10/2014 às 10:00 hs. horário Local. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento, conforme detalhamento do Edital e especificações do Anexo I. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, sito à: Av. Girassóis, nº 15 - Quadra 25, Bairro: Morumbi, Novo Repartimento-Pará, sala de Licitações.

CONTRATO Nº: 20140602 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2014-05SEMURB CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTRATADA(O): SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-MATRIZ OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ. VALOR TOTAL: R\$ 1.752.192,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 1101.154520507.2.061 Manutenção do Sistema de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 1.752.192,00 VIGÊNCIA: 14 de Outubro de 2014 a 13 de Fevereiro de 2015 DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2014

Novo Repartimento-PA, 16 de outubro de 2014.

VALMIRA ALVES DA SILVA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

A CPL constituída pelo Decreto nº 434, de 18 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que houve erro de digitação na Ata da Sessão de Habilitação e Julgamento das Propostas lavrada em 07/08/2014 referente à Concorrência Pública 02/2014, publicada no DOU em 07/07/14, pág. 139. Onde se lê: "A empresa O. DOS REIS SARAIVA - ME cotou somente os lotes 03, 07 e 12, sendo vencedora nos mesmos com os valores respectivos R\$ 39.553,00". Leia-se: "A empresa O. DOS REIS SARAIVA - ME cotou somente os lotes 03, 07 e 12, sendo vencedora nos mesmos com os valores respectivos R\$ 39.598,00. Onde se lê: "Destá forma a Comissão declarou vencedoras as empresas O. DOS REIS SARAIVA - ME com o valor global de R\$ 46.083,00". Leia-se: "Destá forma a Comissão declarou vencedoras as empresas O. DOS REIS SARAIVA - ME com o valor global de R\$ 46.128,00".

MARA MOUSINHA MODA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-FMS/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais diversos destinados as UBS, Farmácia Viva e Laboratório, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas no Anexo I, do edital. Abertura: 30/10/14, hora: 09:30. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação do FMS, Rua Sete de setembro nº 1976, Centro, das 08 às 14 horas, no valor de R\$ 50,00. Fone (93) 3544-3836 / 2842.

Oriximiná-PA, 16 de outubro de 2014.

IVONALDO DA LUZ SILVA Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º TERMO ADITIVO - 373/2014 - CONTRATO - 226/13 - CONCORRÊNCIA - 019/12, PMP/C. M. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de quadra coberta com vestiário - local: EMEF: Luiz Guilherme. Referente prorrogação de prazo do Contrato. Vigência: 27/09/14 à 24/11/14. Recurso: Termo de Compromisso PAC 203646/2012.

AVISOS DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-014SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 1) e DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 2) referente à Concorrência Pública nº 3/2014-014SEMOB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Elaboração de Estudos de Concepção e de Projetos de Engenharia para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), no âmbito do Programa PAC 2, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para dia 26 DE NOVEMBRO DE 2014 às 09:00horas, na sala de Sessões da Comissão Licitação, localizada no Centro Administrativo da PMP Morro dos Ventos, S/Nº Beira Rio 11 - Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas, 15 de outubro de 2014. ARGENOR SOUSA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-03SEPLAN

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parauapebas comunica a todos os interessados que fica prorrogada a abertura dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 9/2014-03SEPLAN, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de licenças de software, serviços de implantação de solução, banco de horas e treinamento oficial Microsoft, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, será no dia 31 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N., no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas-PA, 16 de outubro de 2014. DAYTON NEVES PEREIRA

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de material permanente instrumental para equipar as unidades de saúde da atenção básica, centro de especialidades odontológicas e laboratório regional de prótese dentária da secretaria municipal de saúde no município de Marituba/PA com abertura 03/11/2014 às 09:00h. As empresas que já retiraram o edital estão isentas da taxa do edital. As novas interessadas o V. dos Editais R\$ 30,00 com taxa de serviços 36,50. Retirada do Edital das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sala do núcleo de licitações e contratos. A licitante deverá estar munido do Cartão CNPJ e carimbo da empresa.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades Saúde da Família, em diversos bairros de Marituba, Estado do Pará. Abertura: 03/11/2014 às 10h00na BR 316 s/nº Bairro: Centro, Marituba/PA. O edital e seus anexos será entregue em CD ou PENDRIVER, isentos de taxas. Retirada do Edital das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sala do Núcleo de Licitações e Contratos. A licitante deverá estar munido do Cartão CNPJ e carimbo da empresa.

HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT Ordenadora de Despesas

RETIFICAÇÕES

Pregão Presencial Nº 37/2014-PMMP-PP-SESAU Publicado no DOU 14/10/14 seção 3 pág. 301 nº 198 aonde se lê data de abertura: 24/09/2014 leia - se Data de abertura: 24/10/2014, ficando inalteradas as demais cláusulas. Ord. de Despesas: Helen Lucy Mendes Guimarães Begot.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
*Controladoria Geral do Município*



**DESPACHO**

**PROCESSO: Pregão Presencial P.P.032/2014-PMM/PP/SESAU**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Insumos Odontológico) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba.

Marituba, 23 de outubro de 2014.

**INTERESSADOS: TRAT COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS – CNPJ:08.378.126/0001-06  
CONTRATO Nº 031/2014**

Valor R\$-569.999,96 (quinhentos e sessenta e nove reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

**M.F DE S. FRANCO – CNPJ 08.084.513/0001-02  
CONTRATO 032/2014**

Valor R\$-472.640,75 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

A SEOF/Contabilidade

Considerando que o processo deu entrada nesta Controladoria, devidamente finalizado com 05 (cinco) volumes, possuindo 954 (novecentos e cinquenta e quatro) páginas numeradas e rubricadas, sendo que o Volume II possui 02(duas) páginas com o número 286; o Volume III da página 351 passa imediatamente para a página 552; o Volume IV sem numeração e carimbo na página 617 e ainda possui 02(duas) páginas números 661 e 662, cada), encaminho os autos para dê prosseguimento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93. E, de acordo com as especificidades dos destinos de cada recurso.

**Dotação orçamentária:** Exercício 2014

**Fontes dos Recursos:** 0.01.33 - Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)  
0.02.36 - Transf. Rec. Estado p/ Prog. de Saúde  
0.02.29 - Trans. De Recursos do SUS

**Classificação Institucional:** 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde

**Funcionais Programáticas:**

- 10.122.0004.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- 10.301.0004.2087.0000 - Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO (Rec. Estado)
- 10.302.0004.2094.0000 - Média Alta Complexidade / Centro Especial Odontológico – CEO
- 10.301.0004.2087.0000 - Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO (Rec. SUS)

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Sub-elemento da Despesa:** 3.3.90.30.10 – Material Odontológico

**Ruth Helen da S. Lima**  
Controladora Geral do Município